



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 77, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a redação de artigos da Lei Complementar nº 13/2014 e de Anexos da Lei Complementar nº 65/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado para “Controlador Interno do Município” o nome do emprego denominado “Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município”, criado pela Lei Complementar nº 13/2014.

Parágrafo único. A alteração da nomenclatura a que refere o *caput* não modifica as atribuições, a referência, o valor da remuneração e as condições para nomeação pertinentes ao emprego.

Art. 2º Além de ocupantes do emprego público denominado “Escriturário”, também será possível o aproveitamento, com direito à gratificação prevista no Art. 9º da Lei Complementar nº 13/2014, a servidor ocupante do emprego denominado “Auxiliar de Seção”.

Parágrafo único. Ao Auxiliar de Seção que for aproveitado em face do permissivo constante no *caput* serão observadas a vantagem e as garantias previstas na Lei Complementar nº 13/2014 ao Escriturário.

Art. 3º Fica alterada nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 65/2024 a nomenclatura “Coordenador do Sistema de Controle Interno”, para “Controlador Interno do Município”.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Fica a Coordenadoria de Recursos Humanos da prefeitura autorizada a promover as alterações necessárias à adequação da nomeação estatuída pelo Art. 1º desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos,
aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco.



ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.

JOSE APARECIDO
VOLTOLIM:01551913810

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO VOLTOLIM:01551913810

JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM
- Secretário de Administração -